

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N°. 019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

OBJETO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE CONCILIAÇÃO FISCAL – REGULARIZA JARAGUARI, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 1064/2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PETERSON MARTINS XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA.**

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o incluso PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao programa de conciliação fiscal – Regulariza Jaraguari, criado pela lei complementar municipal nº1064/2025.

Inicialmente, devo informar aos Senhores Vereadores, que a prorrogação ora proposta se justifica plenamente diante da expressiva demanda dos próprios contribuintes, que têm procurado o Município solicitando novo prazo para adesão ao programa, especialmente em razão das dificuldades financeiras enfrentadas ao longo dos últimos meses. Muitos demonstraram real interesse em regularizar sua situação fiscal, mas relataram impossibilidade momentânea para quitar ou parcelar seus débitos dentro do prazo originalmente estabelecido.

A ampliação do prazo do REGULARIZA até 30/06/2026 representa importante medida de justiça fiscal, permitindo que um maior número de contribuintes possam se beneficiar das condições especiais do programa e, ao mesmo tempo, assegurando ao Município a recuperação de receitas que permaneceriam paralisadas na Dívida Ativa, muitas delas com baixo índice de recuperabilidade fora de programas especiais.

Ademais, Senhores Vereadores, a prorrogação não implica qualquer renúncia de receita, visto tratar-se apenas de extensão temporal de um benefício fiscal já autorizado por Lei, assegurando inclusive o atendimento pleno ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por outro lado, o programa REGULARIZA tem se mostrado um instrumento eficaz de recomposição da receita pública, fortalecendo o equilíbrio das contas municipais, ampliando a capacidade de investimento e contribuindo para que a Administração promova políticas públicas essenciais nas áreas social, educacional e de infraestrutura.

Diante do exposto, entendemos que a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar é medida necessária e vantajosa tanto para a Administração Pública quanto para



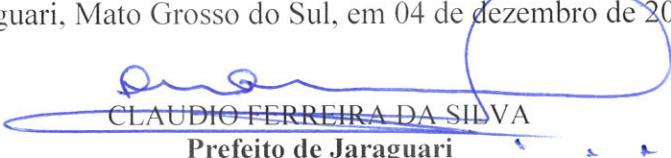
GABINETE DO PREFEITO

os contribuintes, razão pela qual solicitamos o apoio do Poder Legislativo Municipal para sua célere tramitação e aprovação.

Assim, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certo de contar com a colaboração de todos os nobres vereadores, reitero os meus sinceros votos de estima e admiração aos dignos componentes desta Câmara Municipal.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, em 04 de dezembro de 2025.


CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito de Jaraguari



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

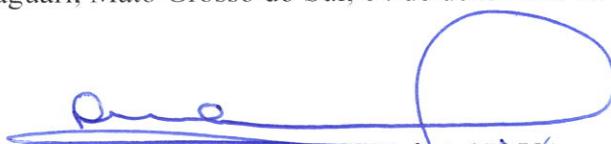
DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE CONCILIAÇÃO FISCAL – REGULARIZA JARAGUARI CRIADO PELA LEI N° 1064/2025.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até 30/06/2026 o prazo de adesão ao Programa de Conciliação Fiscal – **REGULARIZA JARAGUARI**, conforme artigo 8º da Lei Complementar Municipal de nº 1064/2025.

Art. 2º - Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 04 de dezembro de 2025.


CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal